



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 110/2015

Data: 18.05.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade Lei 1.937/2015 de 15.05.2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 137, 851, 350, 338, 340, 342, 897, 828, 892, 854 e 861 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.1.010	Ampl. Reformas, Aquis. Equipptos Educ. Infantil]				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	137	1041	R\$	40.325,69

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	851	1042	R\$	6.399,16

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações nas Unidades de Saúde				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	1044	R\$	5.503,98
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	340	1045	R\$	3.681,99
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	342	1046	R\$	4.706,65

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	892	1049	R\$	3.493,02
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	854	1050	R\$	8.414,21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM				
20.606.0049.1.026	Obras e Aquis. Bens Imobiliz. Depto Estradas e Rodagem				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	861	1051	R\$	3.012,22
TOTAL					R\$ 75.536,92

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10375 de 20.05.2015 – página 27 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 087 de 19.05.2015 – ano 05